



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GOVERNO 2021/2024**

Senhora dos Remédios, 27 de maio de 2022.

Ofício nº. 188/2022

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG

Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1690/2022

Senhor Presidente

PROTOCOLO	
Nº 3396	2022 HORA: 14:13
DATA	06 / 06 / 2022
ASSUNTO	Ofício nº 188/2022 Encaminha Lei nº 1690/2022
ASS FUNC.	Juij

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1690/2022, que “Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 126.000,00 e adota outras providências”, sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente,

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Vereador Luiz Alípio da Silva  
Senhora dos Remédios/MG



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024

## LEI MUNICIPAL N.º. 1690/2022

*“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 126.000,00 e adota outras providências.”*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Sub-Unidade 00 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos	
2.04.00.17.512.0019.1.0033-100 - 3.3.90.30.00 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	----- R\$ 20.000,00
2.04.00.17.512.0019.2.0047-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	-----R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 50.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 50.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 50.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- <b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 2º** Para atender ao que prescreve o artigo primeiro, será utilizada como fonte de recurso a anulação das dotações a seguir, na forma do § 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal n.º. 4.320/64:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 01 - Secr. Mun. Adm. Finanças e Planejamento	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Administração	
2.01.01.04.122.0003.2.0195-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 25.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$ 25.000,00
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Sub-Unidade 03 - Sessão de Cultura, Lazer e Turismo	
2.02.03.13.392.0008.1.0128-100 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ESPAÇOS CULTURAIS	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$ 5.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$ 5.000,00
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Sub-Unidade 00 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos	
2.04.00.17.512.0019.1.0033-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	----- R\$ 5.000,00
2.04.00.17.512.0019.1.0034-100 - 4.4.90.51.00 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 15.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 15.000,00
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
2.05.03.18.541.0022.2.0055-100 - 4.4.90.61.00 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$ 5.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 5.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 50.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	----- <b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Administração	
2.01.01.04.181.0003.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 5.000,00



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024

Total da Unidade 01 -----	R\$ 5.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 5.000,00
<b>Total Geral Acrescido -----</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

**Art. 4º** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação das dotações a seguir, na forma do § 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Administração	
2.01.01.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -----	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 01 -----	R\$ 5.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 5.000,00
<b>Total Geral Anulado -----</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

**Art. 5º** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 05 – Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
2.05.02.20.606.0023.2.0052-100 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL -----	R\$ 46.000,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 46.000,00
Total da Unidade 05 -----	R\$ 46.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 46.000,00
<b>Total Geral Acrescido -----</b>	<b>R\$ 46.000,00</b>

**Art. 6º** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação das dotações a seguir, na forma do § 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Administração	
2.01.01.04.122.0003.2.0195-100 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -----	R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 7.000,00
Sub-Unidade 02 - Departamento de Contabilidade e Finanças	
2.01.02.28.843.0003.9.0003-100 - 3.3.90.91.00 PAGTO. DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS -----	R\$ 10.000,00
2.01.02.28.843.0003.9.0001-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS -----	R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 19.000,00
Total da Unidade 01 -----	R\$ 26.000,00
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Sub-Unidade 03 - Sessão de Cultura, Lazer e Turismo	
2.02.03.13.392.0008.2.0024-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES CARNAVALESCAS -----	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 03 -----	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 02 -----	R\$ 5.000,00
Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Sub-Unidade 00 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos	
2.04.00.15.122.0003.1.0024-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO ALMOXARIFADO -----	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 04 -----	R\$ 5.000,00
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
2.05.03.18.541.0022.2.0213-100 - 3.3.90.39.00 CAMPANHAS E PROJETOS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL -----	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 03 -----	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 05 -----	R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 46.000,00
<b>Total Geral Anulado -----</b>	<b>R\$ 46.000,00</b>

**Art. 7º** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), com as seguintes dotações:



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GOVERNO 2021/2024**

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
Unidade 05 – Secretaria Mun. Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA  
2.05.02.20.606.0023.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL ----- R\$ 25.000,00  
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 25.000,00  
Total da Unidade 05 ----- R\$ 25.000,00  
Total da Instituição 02 ----- R\$ 25.000,00  
**Total Geral Acrescido ----- R\$ 25.000,00**

**Art. 8º** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação das dotações a seguir, na forma do § 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
Unidade 01 - Secretaria Mun. Administração, Finanças e Planejamento  
Sub-Unidade 01 - Departamento de Administração  
2.01.01.04.122.0003.2.0195-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 5.000,00  
2.01.01.04.122.0003.2.0195-100 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 5.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 10.000,00  
Sub-Unidade 02 - Departamento de Contabilidade e Finanças  
2.01.02.28.843.0003.9.0003-100 - 3.3.90.91.00 PAGTO. DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS ----- R\$ 10.000,00  
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 10.000,00  
Total da Unidade 01 ----- R\$ 20.000,00  
Unidade 04 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos  
Sub-Unidade 00 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos  
2.04.00.04.122.0003.1.0005-100 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO TERRENO P/ CONSTR. DE PRÉDIOS PÚBLICOS ----- R\$ 5.000,00  
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.000,00  
Total da Unidade 04 ----- R\$ 5.000,00  
Total da Instituição 02 ----- R\$ 25.000,00  
**Total Geral Anulado ----- R\$ 25.000,00**

**Art. 9º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 27 de maio de 2022.

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

